



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

SESSÃO ÚNICA

Data: 23 de março de 2021 (terça-feira)

Horário: 14 horas

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **2ª Reunião Ordinária de 2021**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

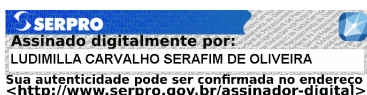
1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2021;
2. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico N° 78/2021 (PROGRAD);
3. Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação Presencial do semestre letivo 2021.2, encaminhado via Memorando Eletrônico N° 79/2021 (PROGRAD);
4. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
5. Outras ocorrências.

Data: 23 de março de 2021 (terça-feira).

Horário: 14 horas.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 18 de março de 2021.



Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2021

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e
2 trinta minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor,
4 **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião ordinária de dois mil
5 e vinte e um. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):
6 **Paulo Gustavo da Silva**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Sueldes de Araújo**; Pró-
7 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Débora Andréa Evangelista**; os
8 Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**;
9 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lívio Carvalho de Figueiredo**; Centro de
10 Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Guedes Martins**; Centro de Ciências
11 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE):
12 **Manoel Quirino da Silva Junior**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos**
13 **Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro**; Centro
14 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Representante
15 técnico-administrativo: **Lissandro Arielle Vale Batista**; Representantes discentes: **Gustavo**
16 **Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva, Marcondes Ferreira Costa Filho e Ianara Maressa**
17 **Macedo da Rocha**. Conselheiros com falta justificada: Maria de Lourdes Fernandes de
18 Medeiros. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da terceira reunião
19 extraordinária e décima reunião ordinária de dois mil e vinte. **Segundo ponto:** Apreciação e
20 deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de dois mil e vinte
21 ponto um. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes
22 Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico número quarenta e nove de
23 dois mil e vinte e um (PROGRAD). **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de
24 renovação de afastamento. **Quinto ponto:** Apreciação e homologação sobre designação pela
25 Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes.
26 **Sexto ponto:** Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processos de redistribuição.
27 **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação à
28 Distância - EaD, dos semestres letivos dois mil e vinte e um ponto um e dois mil e vinte e um
29 ponto dois, encaminhado via Memorando Eletrônico Número oito de dois mil e vinte e um - Nead.
30 O ponto contou com a participação da convidada Katia Cilene da Silva. **Oitavo ponto:**
31 Apreciação e deliberação sobre suspensão das aulas enquanto perdurar a instabilidade no
32 SIGAA, com prorrogação de prazos mediante ao período de paralisação. O ponto contou com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 participação dos convidados João Phelipe e Stephano Marques Nunes da Silva. **Nono ponto:**
34 Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, o presidente do conselho, **Roberto Vieira**
35 **Pordeus**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta, a colocou em discussão. A justificativa
36 de ausência foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. O presidente
37 do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, solicitou a inclusão do seguinte ponto de pauta:
38 Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação à Distância - EaD, dos
39 semestres letivos dois mil e vinte e um ponto um e dois mil e vinte e um ponto dois, encaminhado
40 via Memorando eletrônico Número oito de dois mil e vinte e um - Nead. E, ainda, solicitou a
41 inclusão do processo de renovação de afastamento do servidor Luiz Henrique Gonçalves Costa
42 ao quarto ponto de pauta. As solicitações foram votadas e aprovadas por oito votos favoráveis,
43 um voto contrário e seis abstenções. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** solicitou a
44 inclusão do seguinte ponto à pauta: Apreciação e deliberação sobre suspensão das aulas
45 enquanto perdurar a instabilidade no SIGAA, com prorrogação de prazos mediante ao período
46 de paralisação. A solicitação foi votada e aprovada por onze votos favoráveis, três votos
47 contrários e uma abstenção. O conselheiro **Sueldes de Araújo** externou seu posicionamento
48 contrário referente à inclusão do ponto, já que esse impactaria diretamente o funcionamento da
49 universidade. Em seguida, a pauta, com alterações foi votada e aprovada por quatorze votos
50 favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo**
51 apresentou correções na ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte. Em seguida,
52 a ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte, com correções, mas sem emendas,
53 foi votada e aprovada, sem emendas, por treze votos favoráveis e duas abstenções. Logo após,
54 a ata da décima reunião ordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por
55 doze votos favoráveis e três abstenções. Todas as correções propostas pelos conselheiros foram
56 realizadas nas referidas atas conforme estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da
57 resolução número onze de dois mil e dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O presidente
58 do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Lívio**
59 **Carvalho de Figueiredo** apresentou as seguintes modificações no calendário: segunda reunião
60 ordinária: vinte e três de março - terça-feira (tarde); terceira reunião ordinária: vinte e seis de abril
61 - segunda-feira (manhã); quarta reunião ordinária: vinte e um de maio – sexta-feira (tarde); oitava
62 reunião ordinária: vinte e dois de setembro – quarta-feira (tarde); nona reunião ordinária: vinte e
63 dois de outubro – sexta-feira (manhã); décima reunião ordinária: oito de novembro - segunda-
64 feira (tarde). A conselheira **Débora Andréa Evangelista** sugeriu o acréscimo de mais duas
65 reuniões ordinárias ao calendário, no mês de junho e no mês de dezembro. O conselheiro
66 **Francisco Edcarlos Alves Leite** sugeriu que as reuniões do turno da manhã começassem às
67 oito horas e as do turno da tarde às quatorze horas. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
68 **Junior** propôs que a quinta reunião ordinária fosse transferida para o dia dois de junho. E,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 também, que a reunião do mês de julho fosse transferida para o dia vinte e sete do mesmo mês.
70 Logo após, os conselheiros **Lívio Carvalho de Figueiredo** e **Manoel Quirino da Silva Junior**
71 concordaram em unificar as propostas e que fosse posto em votação somente a do conselheiro
72 Manoel Quirino da Silva Junior. Em seguida, a proposta do conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
73 **Junior** foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e um voto contrário (para a proposta
74 original). O conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** sugeriu que fosse incluído na decisão a
75 informação acerca do fato de que todas as reuniões do Conselho seriam realizadas através de
76 videoconferência. **TERCEIRO PONTO.** Sem discussões, o ponto foi votado e aprovado por dez
77 votos favoráveis e cinco abstenções. **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto**
78 **Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. Em seguida, o processo de renovação de
79 afastamento da servidora Priscila da Cunha Jacome Vidal foi votado e aprovado por dez votos
80 favoráveis e cinco abstenções. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** solicitou, com
81 relação ao processo da servidora Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra, que o Centro
82 Multidisciplinar de Angicos encaminhasse o parecer favorável por parte do Conselho de Centro.
83 Logo após, o processo de renovação de afastamento da servidora Samira Yusef Araújo de Falani
84 Bezerra foi votado e aprovado por seis votos favoráveis e quatro abstenções. Posteriormente, o
85 processo de renovação de afastamento do servidor Luiz Henrique Gonçalves Costa foi votado e
86 aprovado por dois votos favoráveis, um voto contrário e treze abstenções. **QUINTO PONTO.** O
87 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. Sem
88 discussão, o *ad referendum* do servidor Diego David Silva Diniz foi votado e aprovado por
89 quatorze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, o *ad referendum* do servidor Gilvan
90 Bezerra dos Santos Júnior foi votado e aprovado por treze votos favoráveis e duas abstenções.
91 O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior**, com relação ao processo do servidor Kléber
92 Soares Câmara, sugeriu que se fosse seguido o parecer da Comissão Permanente de Pessoal
93 Docente (CPPD), referente à aprovação do afastamento somente até o dia primeiro de março de
94 dois mil e vinte e um. Em seguida, o *ad referendum* do servidor Kléber Soares Câmara,
95 condicionado à apresentação do documento descrito pela CPPD, foi votado e aprovado por seis
96 votos favoráveis e oito abstenções. Logo após, sem discussões, o *ad referendum* da servidora
97 Mídia Medeiros Monteiro foi votado e aprovado por sete votos favoráveis e seis abstenções. O
98 conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior**, com relação ao processo do servidor Patrick César
99 Alves Terrematte, informou a ausência da declaração do programa informando a prorrogação do
100 prazo do servidor em questão. Em seguida, *ad referendum* do servidor Patrick César Alves
101 Terrematte foi votado e aprovado por treze votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida,
102 sem discussões, o *ad referendum* da servidora Samanta Mesquita de Holanda foi votado e
103 aprovado por onze votos favoráveis e quatro abstenções. **SEXTO PONTO.** O presidente do
104 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. A conselheira **Débora**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 **Andréa Evangelista** fez esclarecimentos referentes ao processo do servidor Dorgival Morais de
106 Lima Júnior e, também, defendeu a aprovação do mesmo. Em seguida, o processo de
107 redistribuição do servidor Dorgival Morais de Lima Júnior foi votado e aprovado por onze votos
108 favoráveis e quatro abstenções. Posteriormente, o processo de redistribuição do servidor
109 Francisco Xavier Freire Rodrigues foi votado e aprovado por treze votos favoráveis e duas
110 abstenções. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior**, com relação ao processo do
111 servidor Hailson Alves Ferreira Preston, sugeriu que o CAA encaminhasse um novo despacho
112 com a autenticação do professor José Torres Filho. Logo após, o processo de redistribuição do
113 servidor Hailson Alves Ferreira Preston, com as observações feitas pelo conselheiro Manoel
114 Quirino da Silva Junior, foi votado e aprovado por dez votos favoráveis e cinco abstenções.
115 **SÉTIMO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em
116 discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** perguntou se alguma parte do calendário
117 já havia sido aprovado anteriormente. O conselheiro **Sueldes de Araújo** solicitou a participação
118 da convidada Katia Cilene da Silva. A solicitação foi votada e aprovada por quatorze votos
119 favoráveis e uma abstenção. A convidada **Katia Cilene da Silva** explicou que o calendário para
120 as atividades era aprovado a partir dos editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal
121 de Nível Superior (CAPES). Salientou, ainda, que a PROGRAD estava aguardando a primeira
122 reunião do CONSEPE desse ano para submeter o calendário do Ead que estava, inclusive,
123 alinhado ao calendário do presencial. Sem mais discussão, o ponto foi votado e aprovado por
124 quatorze votos favoráveis e uma abstenção. **OITAVO PONTO.** O presidente do conselho,
125 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Ângelo Magalhães**
126 **Silva** enfatizou sua abstenção referente ao ponto. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa**
127 **Filho** realizou a defesa do ponto e, também, externou explicações acerca da instabilidade do
128 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e de como a questão encontra-
129 se afetando e, conseqüentemente, prejudicando os alunos da instituição. O conselheiro **Sueldes**
130 **de Araújo** salientou as conseqüências que a possível aprovação do referido ponto e
131 inconsequente suspensão das aulas trariam aos semestres seguintes. O conselheiro solicitou,
132 também, a participação do convidado João Phellipe de Freitas Pinto, analista de tecnologia da
133 informação. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado **João Phellipe**
134 **de Freitas Pinto** externou explicações acerca do problema no SIGAA e enfatizou que toda a
135 situação estava sendo monitorada diuturnamente. O convidado salientou, ainda, o grande
136 acúmulo de função dos servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação e
137 Comunicação (SUTIC). O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** perguntou quais eram as
138 medidas que a gestão estava fazendo para solucionar o problema. O convidado **João Phellipe**
139 **de Freitas Pinto** disse que não existia um prazo concreto para a resolução do problema, já que
140 tudo dependia da máquina que estava realizando o backup. O conselheiro **Manoel Quirino da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 **Silva Junior** salientou a necessidade de ajuste das datas referentes ao calendário acadêmico,
142 já que o mau funcionamento do SIGAA havia acarretado prejuízo nas datas de reajuste de
143 matrícula e aproveitamento de disciplinas. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho**
144 externou explicações acerca do ponto referente à suspensão das aulas. Salientou, ainda, que a
145 prioridade consistia em evitar possíveis prejuízos aos alunos em função da instabilidade do
146 sistema. Por fim, solicitou a participação do estudante **Stephano Marques Nunes da Silva**. A
147 solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo**
148 sugeriu as seguintes alterações no texto da proposta de decisão: artigo primeiro: as aulas
149 remotas do semestre de dois mil e vinte ponto dois ficam facultadas até quando perdurar os
150 problemas no SIGAA; Parágrafo primeiro: ficam prorrogadas por igual período os prazos para
151 ajuste de matrícula e solicitação de aproveitamento de componente curricular; Parágrafo
152 segundo: as aulas não realizadas precisarão ser repostas. O convidado **Stephano Marques**
153 **Nunes da Silva** salientou os malefícios que os discentes estavam enfrentando com relação à
154 continuidade das atividades perante a mau funcionamento do SIGAA. Enfatizou, ainda, a falta
155 de diálogo e contato por parte da PROGRAD. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho**
156 fez o seguinte encaminhamento: aprovação da decisão proposta juntamente às alterações feitas
157 pelo conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo. A conselheira **Débora Andréa Evangelista**
158 enfatizou que o que estava em apreciação para posterior deliberação era o que havia sido
159 aprovado no ponto de pauta. O conselheiro **Sueldes de Araújo** solicitou que constasse na
160 decisão que a proposta de suspensão das aulas havia sido rejeitada e que forma complementar
161 e o presente conselho havia feito alterações no texto. Em seguida, o ponto, com alterações, foi
162 votado e aprovado por treze votos favoráveis e duas abstenções. **OITAVO PONTO (OUTRAS**
163 **OCORRÊNCIAS)**. O conselheiro **José Torres Filho** solicitou o retorno do funcionamento das
164 reuniões da congregação da pós-graduação. Solicitou, também, o parecer do comitê de
165 biossegurança para início das aulas práticas da Instituição. A conselheira **Débora Andréa**
166 **Evangelista**, em resposta ao conselheiro José Torres Filho, externou esclarecimentos acerca
167 do funcionamento e das datas de reuniões da congregação da pós-graduação. A conselheira
168 informou, ainda, que a PROPPG havia iniciado o primeiro curso de preenchimento da plataforma
169 Sucupira. Por fim, parabenizou os gestores pela realização do planejamento estratégico. Nada
170 mais havendo a discutir, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu a
171 presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima**
172 **Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e
173 aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mil e vinte e um, segue assinada
174 pelo presidente em exercício do CONSEPE, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião
175 e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

176 **Presidente:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 177 Roberto Vieira Pordeus _____
- 178 **Pró-Reitores:**
- 179 PROEC: Paulo Gustavo da Silva _____
- 180 PROGRAD: Sueldes de Araújo _____
- 181 PROPPG: Débora Andréa Evangelista _____
- 182 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 183 José Torres Filho _____
- 184 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
- 185 Lívio Carvalho de Figueiredo _____
- 186 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**
- 187 Rafael Castelo Guedes Martins _____
- 188 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 189 Ângelo Magalhães Silva _____
- 190 **Centro de Engenharias – CE:**
- 191 Manoel Quirino da Silva Junior _____
- 192 **Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:**
- 193 Francisco Edcarlos Alves Leite _____
- 194 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 195 Hudson Pacheco Pinheiro _____
- 196 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 197 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____
- 198 **Representante técnico-administrativo:**
- 199 Lissandro Arielle Vale Batista _____
- 200 **Representante discentes:**
- 201 Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva _____
- 202 Ianara Maressa Macedo da Rocha _____
- 203 Marcondes Ferreira Costa Filho _____
- 204 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 205 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta
2 minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora,
4 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião
5 extraordinária de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de
6 Extensão e Cultura (PROEC): **Paulo Gustavo da Silva**; Pró-Reitoria de Graduação
7 (PROGRAD): **Sueldes de Araújo**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG):
8 **Débora Andréa Evangelista**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências
9 Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro**
10 **Fabício de França Souza**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria**
11 **Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo**
12 **Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Junior**; Centro
13 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de
14 Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
15 (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Representante técnico-administrativo: **Maria de**
16 **Lourdes Fernandes de Medeiros**; Representantes discentes: **Gustavo Giuseppe Medeiros**
17 **Cavalcante e Silva, Marcondes Ferreira Costa Filho e Ianara Maressa Macedo da Rocha.**
18 Conselheiros com falta justificada: **Lívio Carvalho de Figueiredo. PAUTA: Primeiro ponto:**
19 **Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento. Segundo ponto:**
20 **Homologação da indicação dos professores Rafael Rodolfo de Melo e Cecília Irene Perez**
21 **Calabuig para assumirem, respectivamente, a primeira Coordenação e Vice-Coordenação do**
22 **Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), conforme**
23 **Memorando Eletrônico número duzentos e quarenta e nove de dois mil e vinte – PROPPG.**
24 **Terceiro ponto:** **Apreciação e deliberação sobre Regulamento do Programa de Pós-graduação**
25 **em Ensino (POSENSINO), encaminhado via Memorando Eletrônico número quarenta e sete de**
26 **dois mil e vinte e um – PROPPG. Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho,**
27 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a
28 colocou em discussão. A justificativa de ausência foi votada e aprovada por quatorze votos
29 favoráveis e três abstenções. Em seguida, a pauta foi votada e aprovada por dezesseis votos
30 favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
31 **Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
32 **Junior** recomendou que os pareceres viessem em formato de despacho. Sem mais discussões,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** A presidente do conselho,
34 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão. A conselheira **Débora**
35 **Andréa Evangelista** enfatizou que o regulamento do programa havia sido discutido e avaliado
36 no âmbito do programa e, também, que a mesma estava disponível para tirar todas as eventuais
37 dúvidas. Logo após, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** A
38 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em
39 discussão. O conselheiro **José Torres Filho** falou acerca da não observância do parecer no
40 presente processo. A conselheira **Débora Andréa Evangelista** informou que o ponto havia
41 passado pelo colegiado do programa e pelo comitê de pesquisa e pós-graduação. Salientou,
42 ainda, que o erro referente ao parecer seria corrigido. Em seguida, o ponto foi votado e aprovado
43 por unanimidade. Nada mais havendo a discutir, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
44 **Serafim de Oliveira**, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a
45 reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a
46 presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mil
47 e vinte e um, segue assinada pela presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros
48 presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

49 **Presidente:**

50 Roberto Vieira Pordeus _____

51 **Pró-Reitores:**

52 PROEC: Paulo Gustavo da Silva _____

53 PROGRAD: Sueldes de Araújo _____

54 PROPPG: Débora Andréa Evangelista _____

55 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

56 José Torres Filho _____

57 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

58 Lázaro Fabrício de França Souza _____

59 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

60 Andrea Maria Ferreira Moura _____

61 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

62 Ângelo Magalhães Silva _____

63 **Centro de Engenharias – CE:**

64 Manoel Quirino da Silva Junior _____

65 **Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:**

66 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

67 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

68 Hudson Pacheco Pinheiro _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

70 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

71 **Representante técnico-administrativo:**

72 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____

73 **Representante discentes:**

74 Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva _____

75 Ianara Maressa Macedo da Rocha _____

76 Marcondes Ferreira Costa Filho _____

77 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

78 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2021

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico N° 78/2021 (PROGRAD);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 202187100)**

Nº do Protocolo: 23091.003463/2021-97

Mossoró-RN, 15 de Março de 2021.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de Inclusão de Ponto de Pauta na próxima Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezadas(os),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros, conforme parecer anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
[CALENDARIO ACADÊMICO 2021.2 - CONSEPE.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2021 16:48)
SUELDES DE ARAUJO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1718165



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos dos campus Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros, que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Código	Componente Curricular
CCT1813	ÁLGEBRA LINEAR
CCT1958	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS
MET2393	PRÁTICAS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS
CAC0360	QUÍMICA APLICADA A ENGENHARIA
PSH1619	TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO II

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa “aprovado pelo departamento”. Clicar na coluna “programa atual”.

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 15 de Março de 2021

SUELDES DE ARAUJO:39230449415
Assinado de forma digital por SUELDES DE ARAUJO:39230449415
Dados: 2021.03.15 16:53:02 -03'00'

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2021

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação Presencial do semestre letivo 2021.2, encaminhado via Memorando Eletrônico Nº 79/2021 (PROGRAD);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 202187101)**

Nº do Protocolo: 23091.003464/2021-70

Mossoró-RN, 15 de Março de 2021.

Título: Inclusão de Ponto de Pauta na Reunião do CONSEPE - Calendário Acadêmico 2021.2

Prezados/as,

Solicitamos inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima reunião do CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação Presencial do semestre 2021.2 O documento segue no arquivo anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
[CALENDARIO ACADÊMICO 2021.2 - CONSEPE.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2021 16:48)
SUELDES DE ARAUJO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1718165

Calendário Acadêmico 2021.2

dez/21							jan/22							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
			1	2	3	4							1	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
8 - Nossa Senhora da Conceição (PAU DOS FERROS) 13 - Santa Luzia (MOSSORÓ) 24 - véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas) 25 - Natal 31 - véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14							30	31	1 - Confraternização Universal 20 - São Sebastião (CARAÚBAS)					
fev/22							mar/22							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
		1	2	3	4	5			1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	
27	28						27	28	29	30	31			
28 - Carnaval							1 - Carnaval 2 - Quarta-Feira de Cinzas 5 - Emancipação Política (CARAÚBAS) 19 - São José (ANGICOS)							
abr/22							mai/22							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
					1	2	1	2	3	4	5	6	7	
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					
15 - Paixão de Cristo 21 - Tiradentes							1 - Dia Mundial do Trabalho							
jun/22														
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb								
			1	2	3	4								
5	6	7	8	9	10	11								
12	13	14	15	16	17	18								
19	20	21	22	23	24	25								
26	27	28	29	30										
16 - Corpus Christi														

Nº	Feriado geral
Nº	Feriado local
	Dia Letivo
	Recesso
	Dia reservado
	Lançamento de Notas e Faltas
	Colação de Grau
	Semana de Avaliação, Planejamento e Capacitação

Calendário Acadêmico 2021.2			
	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	
MATRICULA	Divulgação do número das Matrículas dos Ingressantes	01/12/21	
	Matrículas (Veteranos)	14/12/21 a 16/12/21	
	Processamento de Matrícula	17/12/21	
	Ajuste de Matrículas (Veteranos)	21/12/21 a 22/12/21	
	Processamento de Ajuste de Matrículas	23/12/21	
	Reajuste de Matrícula (SIGAA)	12/01/22 a 13/01/22	
	Processamento do Reajuste	14/01/22	
	Matrícula Institucional dos Ingressantes 2º Ciclo - Engenharias Entrega de Requerimento solicitando matrícula aluno especial (junto a PROGRAD)	08/12/22 a 10/12/21 17/12/21	
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Solicitação de aproveitamento de disciplinas para o semestre atual	17/01 a 21/01/2022	
	Solicitação de aproveitamento de disciplinas para o semestre seguinte	22/01 a 06/05/2022	
MONOGRAFIA, ESTÁGIO E TCC	Plano de atividades (Aprovação nos Colegiados de Curso) Solicitação de substituição de Estágio por Artigo Científico	18/02/22	
	Prazo final para mudança de orientador	18/03/22	
	Defesas (Monografia, Estágio e TCC) Consolidação de atividades complementares	07/02/22 a 21/05/22	
	Envio de atas	07/02/22 a 30/05/22	
	Envio da Versão Final	07/02/22 a 30/05/22	
PERÍODO LETIVO	Início do semestre	10/01/22 a 14/01/22	
	Semana de Avaliação, Planejamento e Capacitação	10/01/22 a 14/01/22	
	Período Letivo 2020.2	17/01/22 a 21/05/22	
	Início das aulas	17/01/22	
	Exames Finais	23/05/22 a 30/05/22	
	Lançamentos de notas e faltas no SIGAA	31/05/22	
	Colaçon de Grau	Mossoró	04/06/22
		Pau dos Ferros	07/06/22
Caraúbas		08/06/200	
Angicos		10/06/22	



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2021

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Relator		Ricardo Paulo Fonseca Melo
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA.	
1. Relatório		
<p>A norma atualiza a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 012/2013 que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA. A norma é necessária, pois permitirá estabelecer os procedimentos para abertura de turmas à distância, criando mais uma opção de oferta e poderá reduzir os indeferimentos de matrícula em turmas presenciais.</p>		
2. Voto		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
X	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
3. Emendas		
<p>Alterar a redação do artigo 6 para:</p> <p>Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Programa Geral de Componente Curricular (PGCC). Justificativa: usar Programa como já é padrão.</p> <p>Alterar a redação do artigo 9 para:</p> <p>Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos organizados pela PROGRAD, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Justificativa: estabelecer a unidade responsável pela organização do processo seletivo e ser a PROGRAD, pois já administra todo o processo de matrícula.

Alterar a redação do Parágrafo Único do artigo 14, para:

Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme **norma vigente**.

Justificativa: hoje temos norma para notas, a Resolução de Avaliação de Aprendizagem, que pode passar por atualizações.

Pau dos Ferros, 29 de novembro de 2019.

Ricardo Paulo Fonseca Melo

Conselheiro do CONSEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XXX/20XX, de XX de XXXXXX de 20XX.

Regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Edcarlos/Adriana – CMA: *Regulamenta a carga horária na modalidade a distância de disciplinas nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA.*

Ricardo – CMPF: *Regulamenta a oferta de componentes curriculares do tipo disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.*

A presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **Xª Reunião Ordinária de 20XX**, em sessão realizada no dia **XX de XXXX**,

CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

Ricardo – CMPF: *CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA*

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.428, do Ministério da Educação, de 28 de dezembro de 2018, que trata da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial.

Observação do Relator Ricardo: a Portaria nº 1.428, do Ministério da educação, foi revogada pela Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.622/05 que regulamenta o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.

Observação do Relator Ricardo: O Decreto Federal nº 5.622/05 foi revogado pelo Decreto Federal Nº 9.057/17.

Maressa: *CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.057/17 que regulamenta o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Ricardo – CMPF: *CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.057/2017 que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

RESOLVE:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Gustavo – discente: *Suprimir os artigos 1º ao 17 e alterar o texto do artigo 18 para: Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação ficando revogada a Resolução CONSEPE Nº 012/2013, de 17 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário.*

Art. 1. Regularizar a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Edcarlos/Adriana - CMA: *Art. 1. Regularizar a carga horária na modalidade a distância de disciplinas nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.*

Rafael Castelo – CCEN: *Art. 1. Regularizar a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.*

Ricardo – CMPF: *Art. 1. Regularizar a oferta de **componentes curriculares do tipo disciplinas** na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da ~~Universidade Federal Rural do Semi-Árido~~ – UFERSA.*

Art. 2. A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como educação mediada didático-pedagógica por processos de ensino e aprendizagem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Hudson – CMC: *Art. 2. A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como educação mediada didático-pedagógica por processos de ensino e aprendizagem com utilização de meios e tecnologias que permitem que o professor e o aluno estejam em ambientes físicos diferentes em atividades síncronas e/ou assíncronas.*

Seção II
Das Orientações

Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de disciplinas na modalidade a distância.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Maressa: *Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular, durante sua reformulação, a oferta de disciplinas na modalidade a distância, priorizando-se disciplinas não-obrigatórias.*

Edcarlos/Adriana - CMA: *Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais deverão informar a possibilidade de ofertar qualquer disciplina da estrutura curricular com carga horária na modalidade a distância.*

Rafael Castelo – CCEN: *Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância.*

Ricardo – CMPF: *Art. 3. (opção 1): Os Projetos Pedagógicos (PPCs) dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de componentes curriculares do tipo disciplinas na modalidade a distância.*

Art. 3. (Opção 2): Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de disciplinas na modalidade a distância. Para tanto deverá obedecer aos trâmites e prazos de aprovação previstos, conforme tratar-se de ajuste curricular ou reformulação curricular.

Parágrafo único. A proposta deverá ser aprovada pelo Conselho do Curso, pela Assembleia Departamental, e encaminhada com as respectivas atas à Pró-Reitoria de Graduação para análise pelo NeaD.

Edcarlos/Adriana – CMA e Rafael Castelo – CCEN: **Suprimir o Art. 4.**

Art. 4. As disciplinas na modalidade a distância devem estar claramente identificadas na matriz curricular do curso.

Ricardo – CMPF: *Art. 4. (opção 1): Os componentes curriculares do tipo disciplinas na modalidade a distância devem estar claramente identificadas na matriz curricular do curso.*

Art. 4. (opção 2): As disciplinas ministradas à distância devem ser definidas pelos Departamentos responsáveis tomando como base a matriz curricular do curso.

Edcarlos/Adriana – CMA e Rafael Castelo – CCEN: **Suprimir o Art. 5.**

Art. 5. A metodologia a ser aplicada nas disciplinas a distância deve estar indicada no Projeto Pedagógico do curso.

Ricardo – CMPF: *Art. 5. (opção 1): A metodologia a ser aplicada nos componentes curriculares do tipo ~~nas~~ disciplinas a distância deve estar indicada nos ~~Projeto Pedagógico do curso~~ PPCs.*

Art. 5. (opção 2): A metodologia a ser aplicada nas disciplinas a distância deve estar indicada no Projeto Pedagógico do curso e deve atender a legislação vigente para EaD e as presentes normas.

Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Plano Geral de Componente Curricular (PGCC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(RELATOR RICARDO) Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Programa Geral de Componente Curricular (PGCC).

Edcarlos/Adriana – CMA: *Art. 6. Os conteúdos, as atividades, a carga horária e as metodologias de ensino a serem utilizadas na modalidade a distância deverão estar descritas no Plano Geral de Componente Curricular.*

Art. 7. As disciplinas a distância poderão ser ofertadas até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Maressa: *Art. 7. A carga horária total requerida para a integralização curricular do curso poderá ser desenvolvida em até 20% (vinte por cento) de forma a distância.*

Edcarlos/Adriana – CMA: *Art. 7. As disciplinas de cursos de graduação presencial poderão ter carga horária parcial até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total da disciplina ou carga horária integral (cem por cento) na modalidade a distância.*

Rafael Castelo – CCEN: *Art. 7. A carga horária total do curso não poderá ultrapassar o limite de 20% de disciplinas à distância.*

Art. 8. Desde que previsto no projeto pedagógico do curso, disciplinas a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial e a distância.

Hudson – CMC e Maressa: *Art. 8. Desde que previsto no projeto pedagógico do curso, disciplinas a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial.*

Edcarlos/Adriana – CMA: *Art. 8. Disciplinas de cursos de graduação presencial com carga horária integral na modalidade a distância podem ser oferecidas para turmas de cursos de graduação presencial e turmas de cursos a distância, mesmo que estas turmas estejam em calendário diferentes.*

Rafael Castelo – CCEN: *Art. 8. Os componentes curriculares a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial e a distância.*

Ricardo – CMPF: *Art. 8. Desde que previsto no ~~projeto pedagógico do curso~~ PPC, componentes curriculares do tipo disciplinas a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial e a distância.*

Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

Retirou proposta (RELATOR RICARDO) Art. 9. ~~A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~processos seletivos organizados pela PROGRAD, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.~~

Edcarlos/Adriana – CMA: *Art. 9. A oferta de disciplinas de cursos de graduação presencial na modalidade a distância deve ser informada no ato da matrícula, bem como a carga horária a ser ofertada, parcial ou integral, permitindo ao aluno tomar ciência sobre essas informações antes de se matricular.*

Rafael Castelo – CCEN: *Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.*

Ricardo – CMPF: *Art. 9. A oferta de **componentes curriculares do tipo** disciplinas a distância deve ser informada previamente aos ~~estudantes~~ **discentes** matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos **organizados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.*

Art. 10. A oferta de disciplinas a distância deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no projeto pedagógico do respectivo curso presencial.

Ricardo – CMPF: *Art. 10. A oferta de **componentes curriculares do tipo** disciplinas a distância deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no ~~projeto pedagógico~~ **PPC** do respectivo curso presencial.*

Art. 11. As avaliações das disciplinas na modalidade a distância, bem como as atividades práticas exigidas nos PPCs, devem ser realizadas presencialmente, na sede ou em um dos campi da UFRSA.

Edcarlos/Adriana – CMA: *Art. 11. As avaliações das disciplinas de cursos de graduação presencial na modalidade a distância podem ser feitas de forma online ou presenciais sendo que quando ocorrer presencialmente devem ser realizadas na sede ou em um dos campi da UFRSA. As atividades práticas exigidas nos PPCs devem ocorrer de forma presencial mesmo que a oferta da disciplina seja a distância integral.*

Rafael Castelo – CCEN: *Art. 11. As atividades práticas laboratoriais exigidas nos PPCs devem ser realizadas presencialmente, na sede ou em um dos campi da UFRSA.*

Ricardo – CMPF: *Art. 11. As avaliações dos componentes curriculares do tipo ~~das~~ disciplinas na modalidade a distância, bem como as atividades práticas exigidas nos PPCs, devem ser realizadas presencialmente, ~~na~~ no campus sede ou em um dos demais campi da UFRSA.*

Ricardo – CMPF: Inserir **Art. X** no final da Seção II: **Art. X.** *A introdução de disciplinas ofertadas na modalidade à distância não desobriga o cumprimento do ano letivo regular conforme o calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais da UFRSA estabelecido anualmente em Decisão do CONSEPE.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Seção III
Das Competências do Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

Edcarlos/Adriana – CMA: Suprimir o Art. 12.

Art. 12. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.

Maressa: *Art. 12. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos docentes e discentes para a utilização destes recursos.*

Lívio – CCBS: *Art. 12. Cabe ao Departamento, no qual a disciplina presencial está lotada, ofertar disciplinas equivalentes a distância.*

Parágrafo único. *O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.*

Quirino – CE: *Parágrafo único. O Departamento que ofertar disciplinas a distancia deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso **nos polos existentes e no campus no qual o aluno está matriculado**, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.*

Rafael Castelo – CCEN: **Art. 12.** O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá solicitar a UFERSA, por meio do NEAD, a disponibilização de um espaço para a disciplina em algum ambiente virtual de aprendizagem para comunicação com os estudantes.

Parágrafo único. Cabe à UFERSA fornecer a formação e a orientação para utilização dos recursos educacionais digitais.

Ricardo – CMPF: *Art. 12. O Departamento que ofertar **componentes curriculares do tipo** disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os **estudantes discentes**, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.*

Art. 13.

Art. 14. As propostas das disciplinas a distância deverão conter, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias de informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e *online*, contemplando os seguintes itens:

Hudson – CMC: *Art. 14 - As propostas das disciplinas a distância deverão conter métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias variadas para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações, contemplando os seguintes itens:*

Ricardo – CMPF: *Art. 14. As propostas dos componentes curriculares do tipo ~~das~~ disciplinas a distância deverão conter, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e online, contemplando os seguintes itens.*

- I. Identificação da disciplina;
- II. Justificativa para oferta da disciplina a distância;
- III. Objetivos geral e específicos;
- IV. Unidades de conteúdo que serão abordadas;
- V. Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da disciplina:
 - a) Sistema de comunicação;
 - b) Modelo de tutoria;
 - c) Material didático específico;
 - d) Infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina;
 - e) Previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes;
 - f) Identificação do controle de frequência das atividades presenciais e *online*;
- VI. Quanto à avaliação presencial: forma, critérios e agendamento;
- VII. Bibliografia básica e complementar;
- VIII. Professor ou professores responsáveis.

§1º Para fins desta Resolução, a tutoria será exercida pelo professor que ministra a disciplina.

Quirino – CE: *§1º Para fins desta Resolução, a tutoria poderá ser exercida pelo professor que ministra a disciplina, por professor(es) voluntário(s), estagiário(s) de docência da pós-graduação, e ainda, por servidor(es) técnico(s) que comprovem formação na área da disciplina e que realizem a tutoria voluntariamente, fora do horário de expediente.*

Hudson – CMC: *§1º Para fins desta Resolução, a tutoria poderá ser exercida pelo professor que ministra a disciplina, por professor(es) voluntário(s), estagiário(s) de docência da pós-graduação, e ainda, por servidor(es) técnico(s) que comprovem ao NEaD e/ou Departamento formação na área da disciplina e que realizem a tutoria voluntariamente, fora do horário de expediente.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Maressa: §1º *Para fins desta Resolução, a tutoria deverá ser exercida por um estudante bolsista, a ser selecionado por meio de edital próprio realizado pela PROGRAD/NEAD.*

§2º O professor deverá realizar formação em EaD;

Quirino – CE: §2º *O professor e o(s) tutor(es) deverão realizar formação em EaD ou comprovar esta formação;*

Maressa: §2º *Os docentes e tutores selecionados deverão realizar formação para atuar na EaD, promovido pelo NEAD/UFERSA.*

§3º A formação será oferecida pelo NEAD/UFERSA, podendo revalidar capacitações realizadas em outra (s) instituição (es).

Maressa: §3º *Os docentes que comprovarem a formação na área poderão pedir dispensa da obrigatoriedade do §2º, desde que o certificado não exceda o prazo de 5 anos, a contar da data da propositura da disciplina.*

§4º A orientação para a elaboração das propostas das disciplinas de EaD caberá ao NEAD/UFERSA.

Edcarlos/Adriana – CMA: Art. 14. *As propostas das disciplinas de cursos de graduação presencial na modalidade a distância integral deverão conter, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e online, contemplando os seguintes itens:*

I. *Identificação da disciplina;*

II. *Justificativa para oferta da disciplina a distância;*

III. *Objetivos geral e específicos;*

IV. *Unidades de conteúdo que serão abordadas;*

V. *Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da disciplina:*

a) *Sistema de comunicação;*

b) *Modelo de tutoria;*

c) *Material didático específico;*

d) *Infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina;*

e) *Previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes;*

f) *Identificação do controle de frequência das atividades presenciais e online;*

VI. *Quanto às avaliações, presencial e online: forma, critérios e agendamento;*

VII. *Bibliografia básica e complementar;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

VIII. Professor ou professores responsáveis.

§1º Para fins desta Resolução, a tutoria poderá ser exercida pelo professor que ministra a disciplina, por professor(es) voluntário(s), estagiário(s) de docência da pós-graduação, e ainda, por servidor(es) técnico(s) que comprovem formação na área da disciplina e que realizem a tutoria voluntariamente, fora do horário de expediente.

§2º O professor e o(s) tutor(es) deverão realizar formação em EaD ou comprovar esta formação;

§3º A formação será oferecida pelo NEaD/UFERSA, podendo revalidar capacitações realizadas em outra (s) instituição (es).

§4º A orientação e aprovação para a elaboração das propostas metodológicas das disciplinas de EaD caberá ao NEaD/UFERSA.

§5º O docente deverá ser responsável por produzir conteúdo digital da disciplina, bem como sua edição e hospedagem em plataformas oficiais da instituição para acesso aos discentes.

§6º O docente deverá participar de encontros virtuais com os discentes matriculados nos dias e horários previstos para a oferta presencial desta disciplina.

§7º O docente deverá ser responsável pela elaboração, configuração e correção das atividades avaliativas online.

§8º O docente deverá ser responsável pela elaboração, acompanhamento e correção das avaliações presenciais.

§9º O(s) tutor(es) serão responsáveis pelo acompanhamento de desempenho dos discentes, podendo auxiliar o docente em seus encontros virtuais, bem como nas avaliações.

Seção IV

Quanto ao processo de Avaliação da Aprendizagem

Art. 15. Dentre as atividades avaliativas desenvolvidas nas disciplinas a distância, deverão ser previstas as atividades *on-line* e presenciais conforme legislação vigente.

Ricardo – CMPF: *Dentre as atividades avaliativas desenvolvidas nos componentes curriculares do tipo ~~nas~~ disciplinas a distância, deverão ser previstas as atividades on-line e presenciais conforme legislação vigente.*

Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

(RELATOR RICARDO) Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme **norma vigente**.

Hudson – CMC: *Parágrafo único. A escala de nota será a mesma utilizada na educação presencial, conforme norma vigente.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 16. As aulas práticas de laboratório e de campo serão obrigatoriamente presenciais.

Art. 17. Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada como 1,5 horas aula na carga horária do docente, em razão do acréscimo da atividade de tutoria.

Quirino – CE: *Art. 16. Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada da seguinte forma: 1,0 hora-aula na carga horária do docente ministrante; 0,5 hora-aula, para o docente tutor. Se o docente ministrante for também o tutor, contabilizará 1,5 hora-aula.*

Edecarlos/Adriana – CMA: *Art. 17. Cada hora-aula ofertada em disciplinas de cursos de graduação presencial na modalidade à distância, parcial ou integral, terá a mesma carga horária que ofertada na modalidade presencial.*

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação ficando revogada a Resolução CONSEPE Nº 012/2013, de 17 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Mossoró-RN, XX de XXXXXXXXX d20XX.

Ludimila Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2021

5º PONTO

Outras ocorrências.